



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 096, de 22 de Setembro de 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.690, DE 10 DE AGOSTO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, ONEROSO, DE BEM IMÓVEL DENOMINADO CEIS – CENTRO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE SOBRADINHO, AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL GERONI JOÃO RODRIGUES DE MORAES.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.690, de 10 de Agosto de 2012, que autoriza a Concessão de uso oneroso, de bem denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, Concedido ao Empreendedor Individual, Sr. Geroni João Rodrigues de Moraes, CPF nº 908.103.330-15, em face do mesmo não ter mais interesse em permanecer instalado no local, conforme comunicado protocolado em 25.05.2017, sob nº 1048/2017.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho,
em 22 de Setembro de 2017.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of. nº 438/2017–SMA

Sobradinho, 22 de Setembro de 2017.

Ilma.Sra.
Ver. Maxcemira De Pelegrin Trevisan
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sobradinho/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos Projeto de Lei nº 096, que revoga a Lei Municipal nº 3.690, de 10 de Agosto de 2012, que autoriza a Concessão de Uso, oneroso, de bem imóvel denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, a empreendedora individual GERONI JOÃO RODRIGUES DE MORAES.

Contando com a aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal